



RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE 2025

Novembro de 2025

**MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA**





OUVIDORIA/ SIC EPE

2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2025

MAI / JUN / JUL / AGO

Diretoria

Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Reinaldo da Cruz Garcia

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Esteves

Diretor de Gestão Corporativa

Carlos Eduardo Cabral Carvalho

Conselho de Administração

Fernando Colli Munhoz

Fabio de Almeida Rocha

Dany Andrey Secco

Denilvo Moraes

Elisa de Oliveira Alves

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Conselho Fiscal

Titulares

Alexandra Lucio Sales de Carvalho

Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula

Felissa Sousa Alarcon

Suplentes

Guilherme Silva de Godoi (suplente da Alexandra)

Luciano da Silva Teixeira (suplente do Brenno)

Fabricio Stobienia de Lima (suplente da Felissa)

Comitê de Auditoria - COAUD

Claudia Carvalho Posdnyakov

José Luiz de Souza Gurgel

Paulo Roberto Reichelt Ayres

Elaboração:

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

Escritório Central

Praça Pio X, n. 54
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20091-040

Rio de Janeiro
Novembro de 2025

SUMÁRIO

1.	A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	3
2.	PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES.....	4
3.	TIPOS DE MANIFESTAÇÃO	5
4.	LISTA DE SIGLAS.....	6
5.	FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.....	7
6.	ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA	7
7.	RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA.....	19
8.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO	23
9.	FORMAS DE CONTATO	25

1. A OUVIDORIA DA EPE E O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Ouvidoria da EPE é unidade organizacional vinculada ao Conselho de Administração, responsável por promover a interação entre a empresa e o cidadão, tanto interno quanto externo, além de propor melhorias da gestão na empresa com base nas manifestações recebidas. As competências da Ouvidoria estão descritas no Estatuto Social, Art.123.

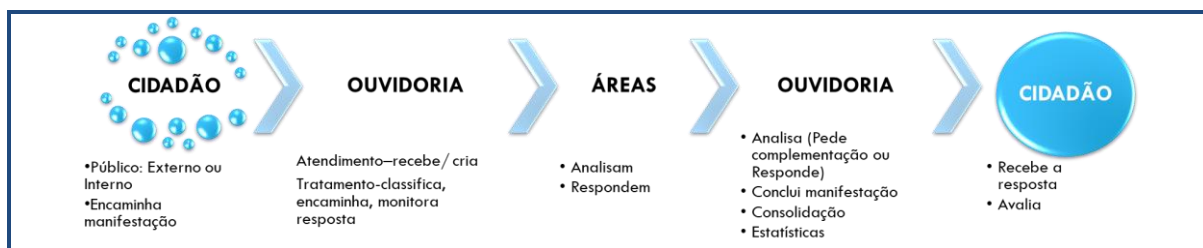
Seu principal papel é promover a participação do usuário na administração pública, facilitando o acesso da sociedade à instituição como instrumento de democracia participativa. Dessa forma, contribui para o controle social, para a melhoria do desempenho e da imagem da Empresa. A Ouvidoria é um dos pilares da Governança Corporativa e parte essencial do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência nas ações institucionais.

A existência de uma Ouvidoria na empresa possibilita, de forma participativa, a modernização de processos e procedimentos, além da valorização do elemento humano por meio do bom relacionamento com os usuários. Por sua vez, cabe também à Ouvidoria sensibilizar os dirigentes quanto à necessidade de aprimoramento dos serviços prestados, das normas, dos procedimentos e das políticas públicas da Empresa. Na prática, trata-se de um sistema direto, legítimo e exclusivo de relacionamento com o cidadão, destinado a receber e dar tratativas às reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações. Além disso, a ouvidoria deve ser capaz de mediar conflitos e de buscar soluções efetivas para situações recorrentes. Seu principal objetivo é atuar de forma isenta e independente, com caráter fundamentalmente estratégico.

Internamente, cabe a Ouvidoria ajudar na promoção de um ambiente para mudança de cultura organizacional, através da conscientização e sensibilização dos funcionários, nos diversos níveis da Instituição, sobre temáticas que reforcem a primazia do interesse público e o compromisso com a responsabilidade social.

Por fim, o serviço prestado pela Ouvidoria sinaliza, tanto para os funcionários como para a sociedade, que a alta administração da Empresa está comprometida com a possibilidade de mitigar o déficit de cidadania, com a transparência administrativa, com a eficiência, com a ética e com a efetividade dos direitos.

2. PROCESSO DA OUVIDORIA POR ATIVIDADES



Ao receber a manifestação do público externo ou interno, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

2.1 - Atendimento

- Recebe manifestação
- Cria manifestação

2.2 - Triagem e Tratamento

- Classifica manifestação
- Encaminha manifestação para área gestora, se for necessário
- Monitora resposta

Depois que as áreas analisam e respondem, cabe a Ouvidoria as atividades a seguir:

2.3 - Preparação da Resposta

- Analisa pertinência e coerência da resposta recebida da área gestora
- Encaminha resposta ao manifestante
- Conclui manifestação no sistema Fala.BR

2.4 - Consolidação

- Mapeia manifestações
- Analisa aspectos quantitativos e qualitativos das manifestações
- Identifica potenciais riscos à gestão, reputação e sustentabilidade da empresa e possibilidades de melhorias de processo e serviços a partir das manifestações recebidas

2.5 - Estatísticas

- Elabora indicadores
- Presta contas (divulga e dá transparência)
- Propõe melhorias em processos
- Atua em parceria com a estrutura de governança da EPE e com áreas internas da empresa na elaboração de informações estratégicas para tomada de decisão

3. TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

3.1 - Denúncia

Comunicação de prática de infração aos princípios e compromissos do Código de Ética e de Conduta, ao Programa de Integridade e às normas internas e legais às quais estão submetidas a empresa.

3.2- Elogio

Expressão de reconhecimento ou satisfação em relação a serviço prestado, processo ou atendimento recebido na Empresa.

3.3 - Reclamação

Manifestação de insatisfação relativa a serviços ou processos da Empresa ou conduta de colaboradores na prestação de serviços.

3.4- Solicitação

Solicita providências relativas a serviços ou processos de sua competência.

3.5- Sugestão

Apresenta uma ideia ou uma proposta para o aprimoramento dos serviços prestados ou dos processos de trabalho.

3.6 – Acesso à Informação

Pedido de acesso a informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e entidades públicas, de interesse particular ou coletivo.

As manifestações podem ser identificadas, identificadas com restrição ou anônimas. Em todas as situações a identidade do manifestante é preservada nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assim como seus outros dados pessoais, que são protegidos por sigilo de acordo com o previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Informações pessoais poderão ser solicitadas ao manifestante quando forem indispensáveis ao tratamento da manifestação e apenas serão transmitidas à área responsável com a autorização do mesmo.

4. LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União
CMRI – Comissão Mista de Reavaliação das Informações
CGR - Conformidade e Gerenciamento de Riscos
DEA - Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais
DEE - Diretoria de Estudos de Energia Elétrica
DGC - Diretoria de Gestão Corporativa
DPG - Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis
PRES – Presidência
COAUD – Comitê de Auditoria
CE – Comissão de Ética
CEP – Comissão de Ética Pública
AIN – Auditoria Interna
e-Aud – Sistema informatizado de gestão da Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela CGU
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
IG-SEST - Indicador de Governança desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia
TCU – Tribunal de Contas da União
Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvida pela CGU
LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
OUV – Ouvidoria
e-OUV - Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias
RENOUV - Rede Nacional de Ouvidorias
SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal

5. FINALIDADE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Este relatório apresenta dados estatísticos e análises qualitativas das manifestações de ouvidoria (OUV), classificadas como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, bem como dos pedidos de acesso à informação (SIC), nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI). As manifestações abordadas referem-se ao segundo quadrimestre de 2025 (maio a agosto) e sintetizam as principais ações e resultados da Ouvidoria no período.

6. ANÁLISES QUANTITATIVA E QUALITATIVA

No segundo quadrimestre de 2025, a unidade de Ouvidoria da EPE recebeu e tratou um total de 78 manifestações. Dentre essas, 70 (90%) referem-se a pedidos de acesso à informação (SIC), enquanto 8 (10%) correspondem a manifestações de ouvidoria (OUV). Todas as manifestações estão registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

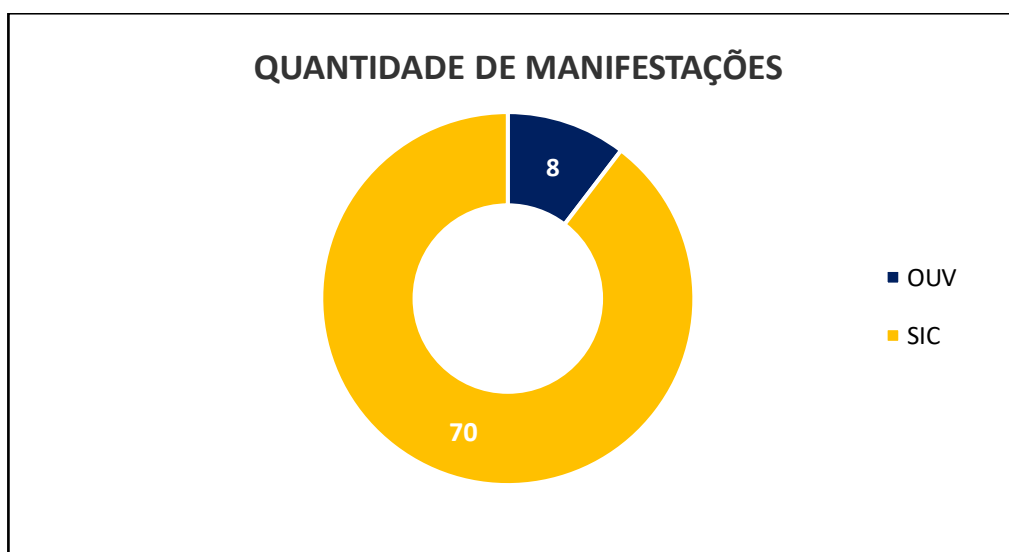


Gráfico 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

A seguir, são apresentadas tabela e gráfico com a distribuição mensal das 78 demandas de Ouvidoria e SIC recebidas no segundo quadrimestre de 2025.

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
OUV	1	2	1	4	8
SIC	14	19	19	18	70
TOTAL	15	20	20	22	78

Tabela 1: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por mês

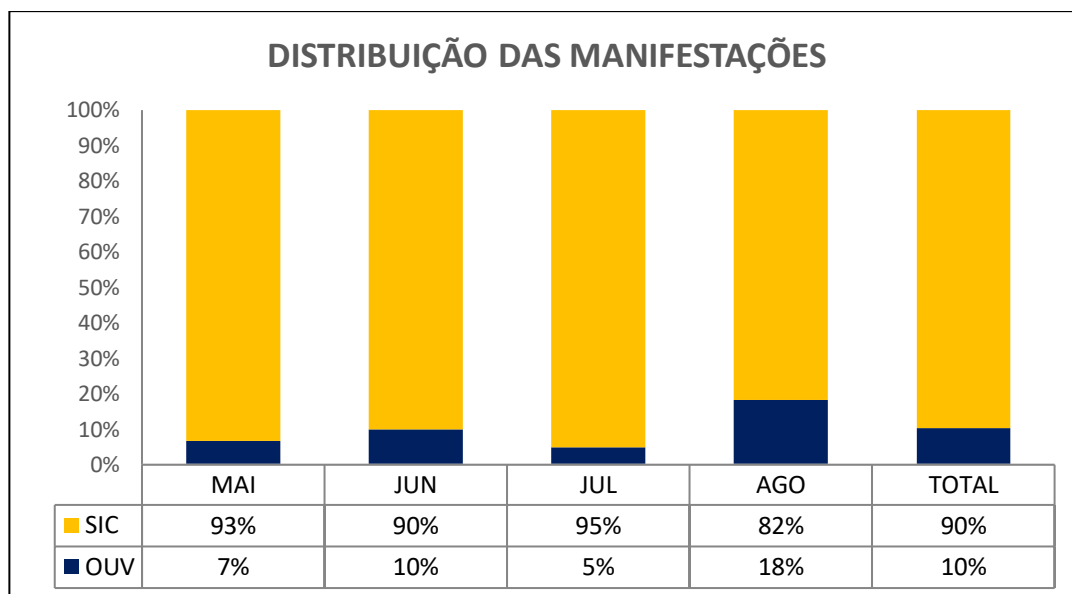


Gráfico 2: Distribuição das manifestações por mês

- Manifestações de ouvidoria (OUV)**

A manifestação de ouvidoria é uma forma de o cidadão apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre um atendimento ou serviço recebido. Das 8 manifestações de ouvidoria (OUV) recebidas no quadrimestre, todas foram analisadas, tratadas e tipificadas conforme a seguinte composição: 4 solicitações de providências, 1 sugestão, 1 comunicação e 2 denúncias. A tipologia mais recorrente no período foi solicitação de providência.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES - OUV	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Denúncias	1	0	0	1	2
Comunicações	0	0	0	1	1
Elogios	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0
Solicitações de Providências	0	2	1	1	4
Sugestões	0	0	0	1	1
TOTAL	1	2	1	4	8

Tabela 2: Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipologia e mês

As duas denúncias recebidas pela Ouvidoria no quadrimestre passaram pela análise preliminar dos elementos mínimos descritivos da irregularidade e foram encaminhadas para as unidades apuratórias competentes: Auditoria Interna e Comissão de Ética. Os denunciante foram

informados, por meio da plataforma Fala.BR, sobre o encaminhamento e a resposta conclusiva da Ouvidoria.

A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000182/2025-31, recebida no dia 27/08/2025, foi arquivada, após análise preliminar, por ausência de indícios mínimos de irregularidade, materialidade e autoria da situação relatada. Por ter sido registrada de forma anônima não foi possível realizar pedido de complementação da manifestação. A comunicação trazia o relato de uma suposta irregularidade de coação praticada contra gestores, em que se cobrava de forma constrangedora e opressora o rateio de despesas extras da festa de aniversário da empresa. Conforme dito anteriormente, a Ouvidoria entende que as provas fornecidas não indicam prática irregular, ilegal ou conduta antiética dos acusados e, portanto, o(a) denunciante teria que fornecer mais elementos que comprovassem tal irregularidade. Importante destacar que a comunicação consiste em uma manifestação do tipo denúncia ou reclamação, registrada de forma anônima e, portanto, não passível de acompanhamento pelo autor na plataforma Fala.BR. Portanto, a única maneira de um manifestante saber, de forma oficial, sobre o resultado da análise preliminar ou apuração da sua comunicação é através dos relatórios da Ouvidoria.

➤ Assuntos recorrentes nas manifestações de ouvidoria (OUV)

Ao considerarmos os assuntos disponibilizados na plataforma Fala.BR para escolha do cidadão no momento do registro da manifestação de ouvidoria (OUV), identificamos como temas mais recorrentes no período:

Assuntos	Ranking de Assuntos
Assédio moral	2
Concursos e processos seletivos	1
Dados Pessoais - LGPD	1
Energia Elétrica	1
Gestão Pública	1
Serviços Públicos	1

Tabela 3: Lista de assuntos das manifestações de Ouvidoria – Painel Resolveu?

➤ **Solicitação de acesso à informação (SIC)**

A. Quantidade de pedidos de acesso à informação no quadrimestre:

- Total de pedidos: 70
- Média mensal de pedidos: 18

B. Resposta aos pedidos de acesso à informação:

- Prorrogações: 2
- Fora do prazo: 0
- Tempo médio de resposta: 11,6 dias

A unidade de Ouvidoria da EPE é também responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), por meio da gestão e operacionalização dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

Ao longo do segundo quadrimestre de 2025, a EPE recebeu 70 pedidos de acesso à informação (SIC), que corresponde a aproximadamente 90% das demandas tratadas pela unidade no período.

O tempo médio de resposta dessas solicitações foi de 11,60 dias, mantendo um prazo bastante similar ao quadrimestre anterior e significativamente inferior ao prazo legal estabelecido na LAI, que é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa.

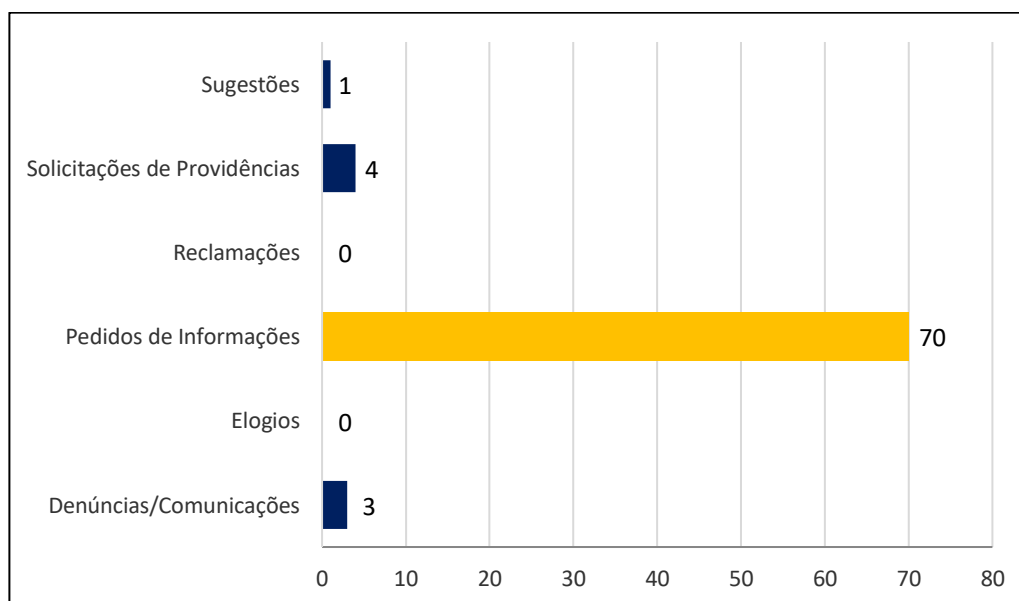


Gráfico 3- Quantidade de manifestações da Ouvidoria por tipo

Do total de pedidos de acesso à informação recebidos, a maioria teve o acesso concedido (57,14%). As demais demandas resultaram nas seguintes decisões: outras decisões (30%), acesso negado (11,43%) e acesso parcialmente concedido (1,43%).

A categoria “outras decisões” abrange casos em que a informação é inexistente, a solicitação é duplicada ou trata de matéria fora da competência da EPE.

Todas as negativas de acesso foram devidamente fundamentadas em legislação específica ou nas disposições da própria LAI.

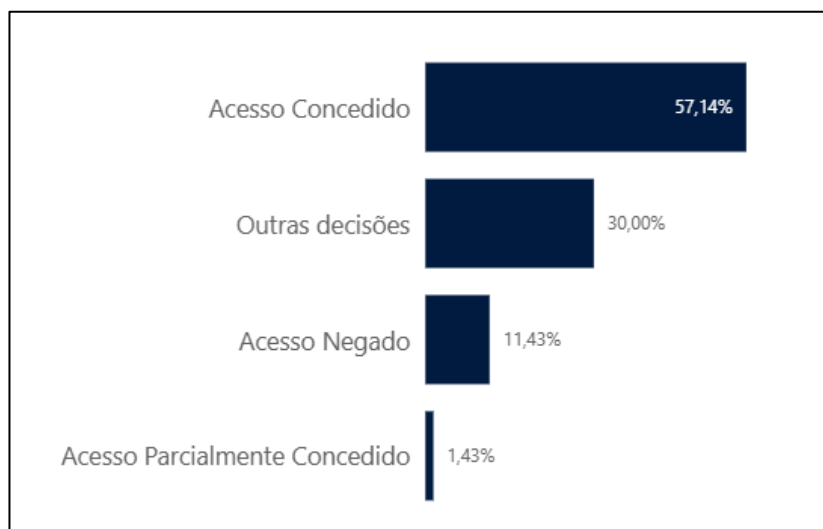


Gráfico 4: Decisões no pedido inicial – Painel Lei de Acesso à Informação

- **Assuntos recorrentes nas solicitações de acesso à informação (SIC)**

Considerando as opções disponibilizadas na plataforma Fala.BR, para escolha do cidadão no momento do registro da solicitação de acesso à informação (SIC), destacam-se como assuntos mais recorrentes no segundo quadrimestre:

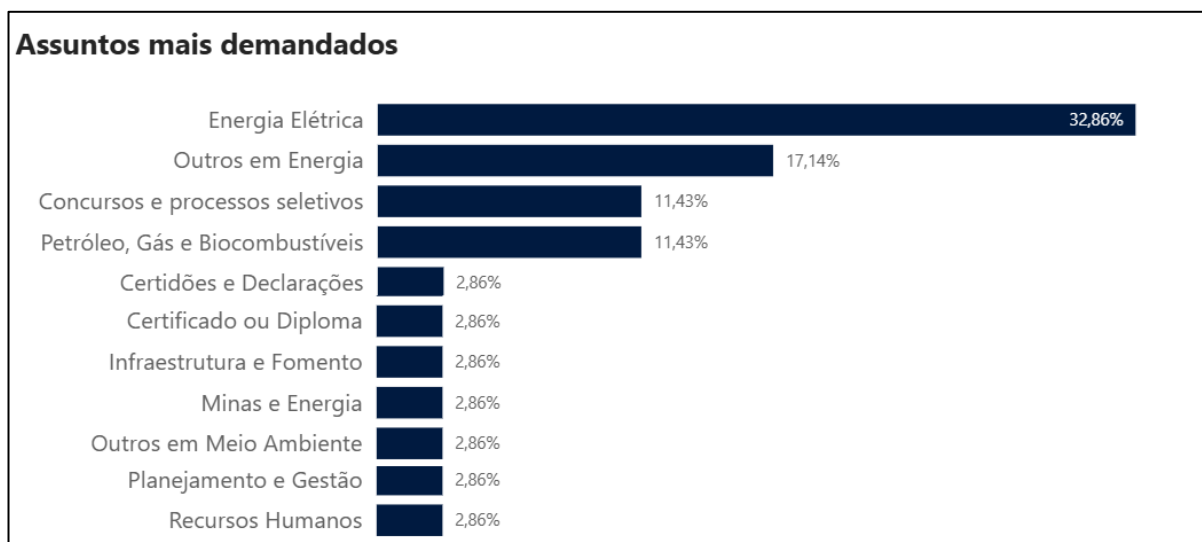


Gráfico 5: Assuntos mais demandados – Painel Lei de Acesso à Informação

- **Recursos - LAI:**

Segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI), em caso de indeferimento total ou parcial de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, o cidadão pode entrar com recurso contra a decisão no prazo de 10 dias.

Ao longo do quadrimestre analisado, dos 70 pedidos de informações iniciais, a EPE recebeu 6 recursos de 1ª instância e 2 recursos de 2ª instância, ou seja, 8,57% dos pedidos de acesso à informação resultaram em recursos relativos as decisões iniciais da EPE, montante significativamente baixo e que demonstra o compromisso da empresa com a transparência, integridade e fortalecimento do controle social.

1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância (CGU)	4ª Instância (CMRI)
6 (8,57% dos pedidos) Recebidos	2 (2,86% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos	0 (0,00% dos pedidos) Recebidos
6 (100,00%) Respondidos	2 (100,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos	0 (0,00%) Respondidos

Imagem: Aba Respostas aos recursos – Painel Lei de Acesso à Informação

- Recursos de 1ª instância dirigidos ao chefe hierárquico: **8,57%** dos pedidos de informações;
- Recurso de 2ª instância dirigidos à autoridade máxima do órgão: **2,86%** dos pedidos de informações;

Os 6 recursos recebidos em 1ª instância foram analisados e respondidos pela autoridade hierarquicamente superior da área responsável pela resposta inicial. Desses, 2 (33,33%) foram indeferidos, 2 (33,33%) não conhecimento, 1 (16,67%) foi deferido e 1 (16,67%) foi parcialmente deferido. A resposta de não conhecimento foi aplicada em 2 recursos, nos quais o cidadão apresentou uma nova demanda, com especificações diferentes da solicitação inicial.

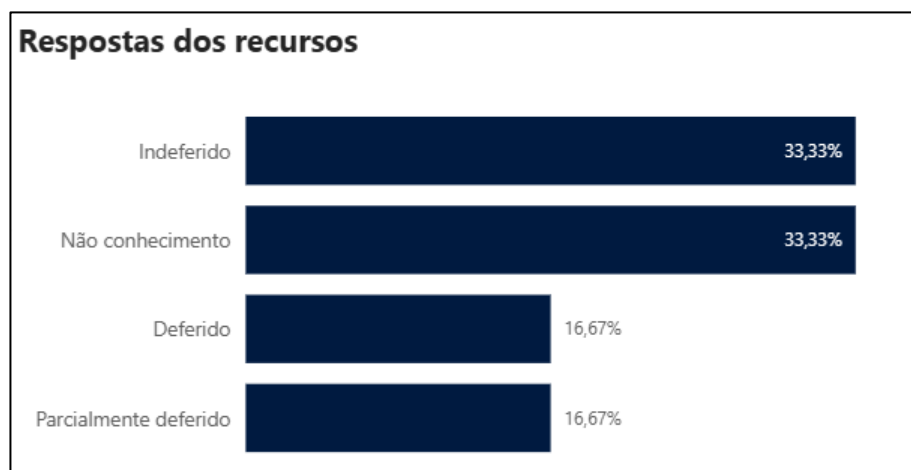


Gráfico 6: Distribuição de recursos julgados, de decisão inicial – Painei Lei de Acesso à Informação

Os 2 recursos de 2ª instância foram analisados pela autoridade máxima da empresa, que deferiu o acesso à informação inicial em um caso e indeferiu o outro, por se tratar de pedido desarrazoado.

Todos os recursos foram respondidos com base nos termos e prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Não houve interposição de recursos de 3ª ou 4ª instância durante o quadrimestre analisado.

A tabela a seguir apresenta os tipos de recurso selecionados pelos cidadãos para a interposição dos recursos citados:

Tipo de recurso	Quantidade
Informação incompleta	4
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	1
Informação recebida não corresponde à solicitada	1
Outros	2
TOTAL	8

Tabela 4: Tipo de recurso selecionado para interposição dos recursos de 1ª e 2ª instância

- **Áreas internas acionadas**

Ao longo do segundo quadrimestre de 2025, a Ouvidoria contou com a colaboração e o apoio das unidades internas da EPE para o adequado tratamento de parte das 78 manifestações recebidas no período, considerando a competência de cada área para tratamento e respostas apropriadas às solicitações dos cidadãos. Esse trabalho conjunto é fundamental para a ampliação da transparência e para o atendimento eficaz das manifestações de ouvidoria (OUV) e pedidos de acesso à informação (SIC).

As áreas mais acionadas foram a Diretoria de Estudos de Energia Elétrica (DEE), responsável por 25% das manifestações, e a Diretoria de Gestão Corporativa (DGC), responsável por 21%. A Ouvidoria/SIC respondeu 16% das manifestações sem a necessidade de entrar em contato com as áreas internas.

Adicionalmente, a EPE recebeu 1 pedido de acesso à informação sobre tema de competência de outro órgão, motivo pelo qual a solicitação foi devidamente encaminhada à instituição responsável para o devido tratamento.

ÁREA ACIONADA	SIC	OUV	TOTAL	%
DEE	18	1	19	25
DGC	14	2	16	21
DEA	15	0	15	19
OUV/SIC	11	1	12	16
DPG	5	0	5	6
PRES	2	2	4	5
PRES e DPG	3	0	3	4
Comissão de Ética e Auditoria Interna	0	2	2	3
DEA a DPG	1	0	1	1
TOTAL	69	8	77	100
Manifestações encaminhadas a outros Órgãos	1	0	1	-

Tabela 5: Áreas Acionadas pela Ouvidoria

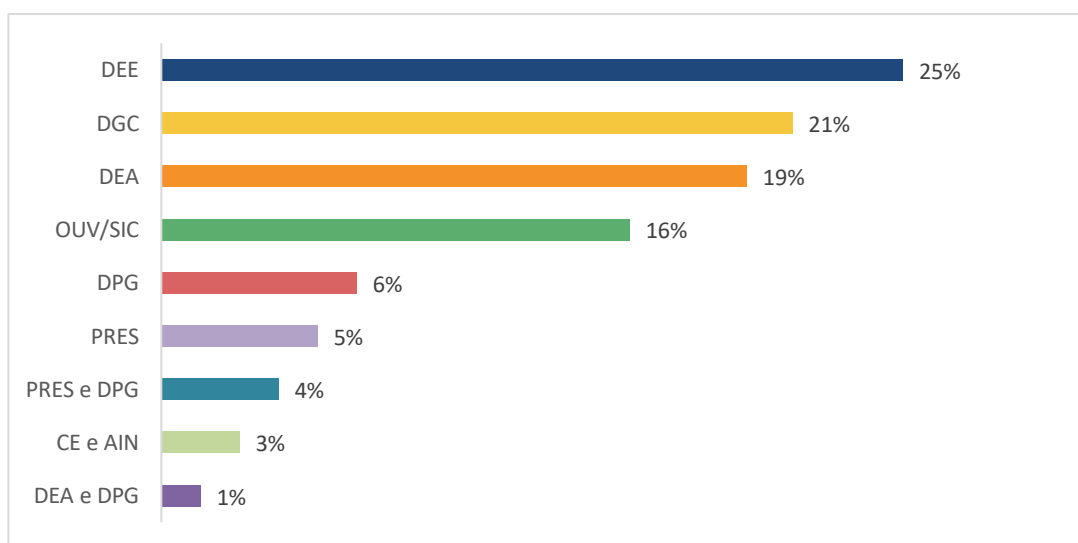


Gráfico 7: Áreas Acionadas pela Ouvidoria

- **Prazos de resposta**

Para as manifestações de ouvidoria, o prazo de resposta previsto na legislação é de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período. Já para os pedidos de acesso à informação, quando o acesso imediato não for possível, o prazo de resposta legal é de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Na EPE, durante o segundo quadrimestre de 2025, dois pedidos de acesso à informação tiveram o prazo prorrogado e todas as 78 demandas foram tratadas dentro do prazo legal. O tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria (OUV) foi de 10 dias, enquanto o dos pedidos de acesso à informação (SIC) foi de 11,6 dias. Considerando todas as manifestações respondidas pela EPE, por meio do Ouv e do SIC, o tempo médio de resposta total foi de 10,8 dias, prazo significativamente inferior à determinação legal.

- **Satisfação do usuário**

A plataforma Fala.BR conta com a funcionalidade de pesquisa de satisfação, disponibilizada de forma facultativa ao cidadão após o recebimento da resposta à sua manifestação.

No segundo quadrimestre de 2025, a EPE recebeu apenas 1 resposta ao questionário de avaliação, referente às 8 manifestações de ouvidoria (OUV) tratadas no período. Essa avaliação considera critérios como resolutividade indicada pela Ouvidoria e nível de satisfação, avaliado em uma escala de cinco níveis, que vai de “muito insatisfeito” a “muito satisfeito”:



Gráfico 8: Resolutividade da Ouvidoria – Painel Resolveu?

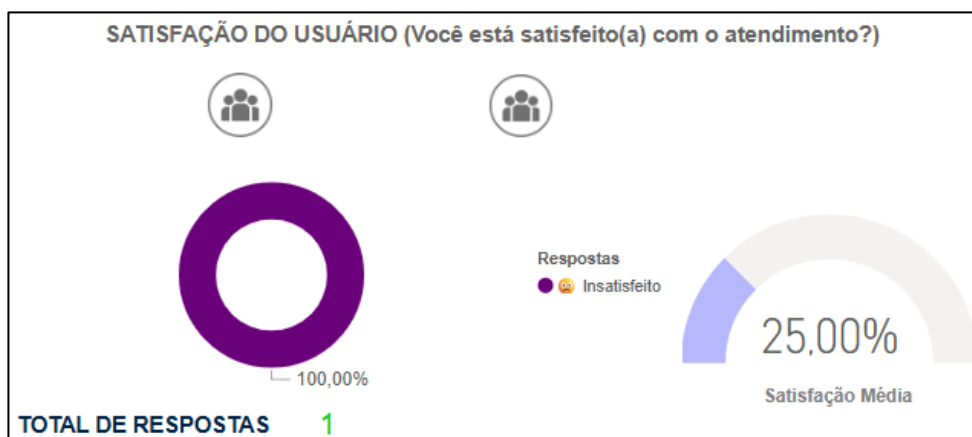


Gráfico 9: Satisfação do usuário da Ouvidoria – Painel Resolveu?

No que se refere à satisfação do usuário do SIC, a EPE recebeu 7 respostas na pesquisa de satisfação, referentes aos pedidos de acesso à informação (SIC) respondidos no segundo quadrimestre de 2025.

A pesquisa possui duas perguntas de avaliação, que variam de acordo com tipo de decisão, e é respondida pelo cidadão por meio de uma escala de 1 a 5, conforme legenda abaixo.

Conforme demonstrado nos gráficos a seguir, no período analisado, o índice de satisfação do usuário SIC foi muito positivo em todas as decisões avaliadas. Isso indica que a EPE atendeu aos pedidos ou justificou o não fornecimento das informações de forma satisfatória, através de respostas claras, acessíveis e de fácil compreensão.



Gráficos: Satisfação do usuário SIC por decisão – Painel de Acesso à Informação

- **Painéis de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação**

Painel “Painel Resolveu?”: ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que reúne informações agregadas sobre manifestações de ouvidoria (OUV) recebidos pela Plataforma Fala.BR. A aplicação exibe e permite examinar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa, visando dar transparência e fornecer dados agregados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle, por meio da participação social.

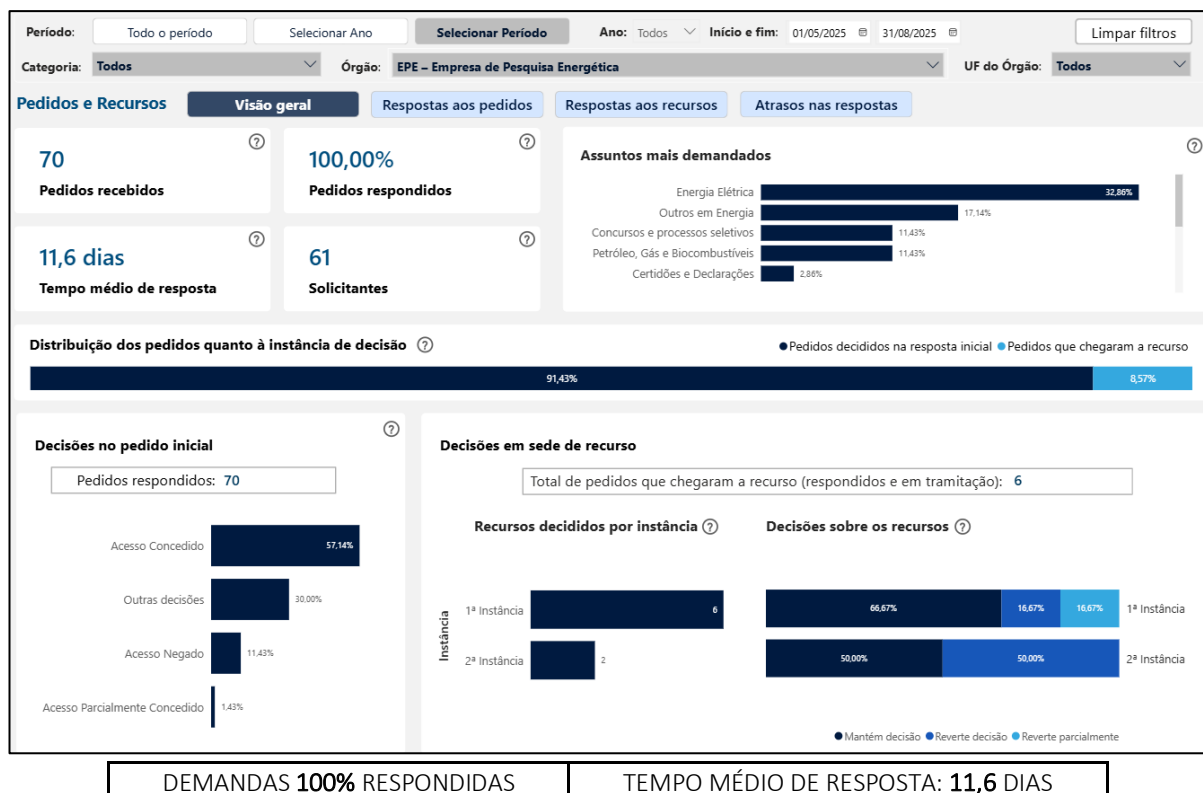
Na imagem abaixo, temos um recorte do “Painel Resolveu?” com os valores que refletem, como uma fotografia daquele momento, um resumo de todas as manifestações tratadas e analisadas pela Ouvidoria da EPE ao longo do quadrimestre.



Painel "Lei de Acesso à Informação (LAI)": ferramenta também desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O Painel disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos relevantes.

Na imagem abaixo, temos um recorte da aba "Visão Geral", que reúne informações relacionadas aos pedidos de acesso à informação (SIC) tratados e analisados pela unidade Ouvidoria da EPE ao longo do segundo quadrimestre de 2025.

Ambos os painéis estão disponíveis ao cidadão e também podem ser acessados clicando nos títulos e imagens das respectivas ferramentas neste capítulo.



7. RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OUVIDORIA

Para fins de transparência e controle social, apresenta-se resumo das apurações finalizadas no período, preservando a identidade dos manifestantes e sem referência a indivíduos, locais, datas ou fatos específicos que possam permitir associação ao denunciante.

Temos abaixo o resultado da apuração de três comunicações (denúncias anônimas) recebidas em 2024. Com isso, encerram-se todas as apurações e pendências em relação a denúncias ou comunicações recebidas em 2024.

- A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000091/2024-15, recebida no dia 07/06/2024, a Ouvidoria já havia informado no relatório do 1º quadrimestre de 2025 que a Comissão Ética firmou, no dia 15/04/2025, um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com o(a) denunciado(a) e que o processo estava sobrestado (suspensão) no âmbito da Comissão de Ética por 3 meses. No dia 12/08/2025, a Ouvidoria recebeu, pelo Fala.BR, o seguinte comunicado da Comissão de Ética que foi adaptado pela Ouvidoria: “O Colegiado da Comissão de Ética da EPE, em Reunião Extraordinária realizada em 31 de julho de 2025, considerando que foi cumprido o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional firmado em 15 de abril de 2025, por unanimidade, referendou a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Procedimento Preliminar PP-03/2024”. Como a comunicação é anônima, não é possível entregar o resultado da apuração diretamente ao denunciante.
- A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48003.005466/2024-83, recebida pela Ouvidoria no dia 03/07/2024, relatava um suposto caso de enriquecimento ilícito de um(a) funcionário(a) da empresa. A ouvidoria encaminhou a denúncia anônima para a Auditoria Interna apurar. A AIN, no dia 12/07/2025, entrou em contato com a Ouvidoria e informou, através de Nota Técnica, que após apuração da comunicação, foi recomendado o seu arquivamento por ausência de materialidade. Este documento continha uma análise inicial de admissibilidade e, para realizar este procedimento, foram efetuadas diversas buscas por meio do sistema MACROS da CGU para avaliação da materialidade da denúncia, porém não foram encontradas evidências da mesma.

- A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000288/2024-54, recebida pela Ouvidoria no dia 11/12/2024, relatava uma suposta irregularidade na convocação de candidatos da lista de pessoas pretas e pardas (PPP), para o cargo de analista de pesquisa energética com ênfase em transmissão de energia, do 9º concurso da EPE. A Ouvidoria encaminhou a denúncia anônima para a apuração da Auditoria Interna. No dia 02/06/2025, a AIN entrou em contato com a Ouvidoria e informou, através de Nota Técnica, que recomendou o arquivamento da comunicação por perda de objeto. Este documento continha uma análise inicial de admissibilidade em que a AIN obteve esclarecimentos da DGC sobre os procedimentos adotados nas convocações e que foram devidamente justificados, demonstrando a correta aplicação das regras de intercalação de vagas. Com isso, a unidade apuratória concluiu pela ausência de elementos que justifiquem a instauração de qualquer procedimento apuratório, uma vez que os esclarecimentos prestados pela DGC são suficientes e demonstram a correta aplicação dos dispositivos legais e editalícios na convocação de candidatos das cotas raciais.

Abaixo temos o resultado da apuração de duas denúncias e uma comunicação recebidas no 1º quadrimestre de 2025:

- A denúncia de NUP 48008.000001/2025-77, recebida pela Ouvidoria no dia 02/01/2025, havia o relato de um(a) funcionário(a) da empresa, com envio de provas, em que dizia estar supostamente sofrendo assédio moral em sua superintendência e que gostaria de ter acesso a um documento do qual era parte interessada, uma vez que já havia solicitado o seu acesso em 2024, através do SIC, e haviam-lhe negado. A Ouvidoria encaminhou a denúncia para a apuração da Auditoria Interna e Comissão de Ética. A AIN, durante a apuração de denúncia, entregou o documento ao(à) denunciante no dia 07/02/2025, com a exigência de que fosse assinado um termo de responsabilidade de não divulgação dos conteúdos do processo, por motivo de confidencialidade. No dia 02/06/2025, a AIN entrou em contato com a Ouvidoria e informou, através de Nota Técnica contendo a análise inicial de admissibilidade, que após as diligências necessárias, a documentação solicitada havia sido entregue e,

portanto, a manifestação perdeu seu objeto, não havendo então mais elementos a serem investigados. Em razão disso, a AIN recomendou o arquivamento da denúncia por perda de objeto.

A Comissão de Ética, por sua vez, no dia 07/04/2025, enviou, através do Fala.BR, a seguinte decisão sobre a apuração da denúncia:

“A Comissão de Ética, considerando os elementos que constam nos autos, em particular os materiais de prova, constatou não existirem indícios de materialidade da infração; neste sentido, baseada em sua função educativa e preventiva, deliberou por recomendar a realização de treinamento e esclarecimentos sobre Assédio Moral para toda a equipe da superintendência em questão, e arquivar a denúncia no âmbito da Comissão de Ética.

- A denúncia de NUP 48008.000012/2025-57, recebida pela Ouvidoria no dia 13/01/2025, relatava uma suposta conduta antiética onde sugeria-se que o e-mail institucional da EPE estaria sendo usado com o objetivo de ser feito pedido de votos dos funcionários para um gestor(a) que participava de um concurso externo, e que isto feria a conduta da empresa que deveria ser imparcial. A Ouvidoria encaminhou a denúncia às unidades apuratórias competentes. A CE informou, no dia 29/01/2025, pelo Fala.BR, que constatou-se ausência de materialidade, não sendo assim justificada a instauração de procedimento de apuração de ética, uma vez que a denúncia não apresentava elementos suficientes, como documentos, testemunhas ou outros meios de prova, para comprovar, de forma objetiva, a suposta prática de ato contrário à ética pública. Além disso, não fica claro qual conduta do denunciado estaria sendo considerada antiética. Quanto à alegação de que a empresa não teria agido de forma imparcial, tal reclamação ultrapassa a competência da comissão pois se trata de uma questão administrativa, enquanto a ética refere-se ao comportamento do agente público, e não à instituição. A ética é uma questão vinculada à pessoa natural e não à pessoa jurídica. Assim, a Comissão de Ética, ao realizar seu juízo de admissibilidade, concluiu pelo arquivamento da denúncia.

A AIN, por sua vez, no dia 02/06/2025, informou à Ouvidoria, por meio de Nota Técnica contendo a análise inicial de admissibilidade, que, após as diligências necessárias e a

checagem da decisão por parte da Comissão de Ética sobre a manifestação, a conduta não pôde ser enquadrada como infração administrativa, sendo assim recomendado o arquivamento por não alcançar a esfera disciplinar.

- A comunicação (denúncia anônima) de NUP 48008.000045/2025-05, recebida pela Ouvidoria no dia 14/02/2025, relatava uma suposta conduta antiética de um(a) gestor(a) em uma apresentação na empresa. A Ouvidoria encaminhou a comunicação às unidades apuratórias. No dia 02/06/2025, a AIN entrou em contato com a Ouvidoria e informou, através de Nota Técnica contendo a análise inicial de admissibilidade que, considerando-se que o próprio manifestante qualifica a questão como suposta infração ao Art.12 do Código de Ética, Conduta, e Integridade da EPE e que, a Ouvidoria confirmou que a comunicação também foi encaminhada para a apuração da Comissão de Ética, a conduta não pode ser enquadrada como infração administrativa. Para esta conduta, recomenda-se o arquivamento por não alcance da esfera disciplinar. A AIN também ressaltou que, independente da decisão por parte da Comissão de Ética em relação ao caso, recomenda-se que a EPE intensifique os treinamentos sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade para seus empregados e administradores, visando prevenir futuras ocorrências de discriminação e outras práticas antiéticas.

A Comissão de Ética, por sua vez, no dia 12/08/2025, informou que a comunicação foi aceita em juízo de admissibilidade e, após diligência (averiguação), foi firmado, em 07/07/2025, um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com o denunciado, que contém cláusulas onde seu compromisso de mudança de conduta é representado. Esse acordo tem um prazo de 6 meses, durante o qual o processo fica sobrestado (temporariamente suspenso).

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES E ACONTECIMENTOS NO PERÍODO

Durante este segundo quadrimestre de 2025, o Ouvidor Rafael e a Analista Yanna, além das suas atribuições de rotina, participaram das seguintes atividades e acontecimentos:

- Palestra “Empatia: uma habilidade fundamental para o século XXI”. Realizada em 21/05/2025, no auditório da EPE e também transmitida online através do Teams para empregados e colaboradores da EPE. A atividade foi promovida pela Ouvidoria da EPE, em parceria com a Auditoria Interna e a Comissão de Ética.
- Participação em palestra de Geopolítica realizada de forma remota - “Considerações sobre a Inserção Internacional do Brasil”
- Participação do Diálogo com a Sociedade Civil sobre a execução do 6º Plano Nacional de Governo Aberto
- Cumprimento integral (49/49) dos itens obrigatórios de Transparência Ativa, com resultado de 100% de conformidade com Sistema de Transparência Ativa, conforme avaliação da CGU
- Contribuição no tratamento da Nota Técnica nº 06/2025 da Auditoria Interna, referente à avaliação da Transparência Ativa no Portal Institucional da EPE, com análise e resposta aos achados sob responsabilidade da Ouvidoria
- Adequação dos procedimentos internos às versões 3.21 e 3.22 do Fala.BR, alinhando a atuação da Ouvidoria/SIC às evoluções da plataforma
- Mapeamento e cadastro de 162 subassuntos no Fala.BR, em atendimento à versão 3.23 do Fala.BR, visando melhor classificação e tratamento das manifestações
- Desenvolvimento de fluxograma para o tratamento de manifestações de ouvidoria (exceto denúncias), proposta alinhada às orientações da CGU
- Elaboração de minuta para atualização do normativo interno “Procedimento para tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria”
- Participação contínua nas reuniões mensais de Integridade - EPE
- Contribuições na minuta da Política de Privacidade
- Contribuições para atualização do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE
- Contribuições para o Plano de enfrentamento ao assédio e demais formas de violência

- Participação remota (via MS Teams) no evento “De Olho no Fala.BR” da CGU (mês de maio)
- Curso EaD **“Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?”**, promovido pela ENAP (Rafael – mês de junho)
- Curso EaD **“Inovando na Gestão de Projetos”**, promovido pela ENAP (Rafael e Yanna – mês de junho)
- Curso EaD **“Atuação do Encarregado na LGPD: A Função de Orientar”**, promovido pela ENAP (Rafael - mês de julho)
- Curso EaD **“Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias”**, promovido pela ENAP (Yanna – mês de julho)
- Participação remota (via MS Teams) no evento “De Olho no Fala.BR” da CGU (mês de julho)
- Curso EaD **“Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria”**, promovido pela ENAP (Yanna – mês de agosto)
- Participação remota (via MS Teams) na “178ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional da Gestão da Ética e da Integridade na Administração Pública”, promovida pela Petrobras
- Capacitação Online (via canal CGU Youtube) com tema “Da Escuta à Responsabilização: Fluxos e Desafios na Apuração de Assédios e Discriminações no Serviço Público”
- Participação em evento remoto do Agosto Lilás | Violência contra mulheres: uma conversa necessária
- Cumprimento de recomendações da CGU através da plataforma e-Aud

9. FORMAS DE CONTATO

Ouvidor: Rafael Pestana Mendes

Analista de Gestão Corporativa: Yanna Farias de Souza dos Santos

As manifestações podem ser encaminhadas da seguinte forma:

- **Manifestações de ouvidoria (OUV):** Elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e denúncias:

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: ouvidoria@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3180
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página da Ouvidoria no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>

- **Solicitação de acesso à informação (SIC),** nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI):

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>
- E-mail: sic@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3399
- Endereço: Praça Pio X, n. 54 - Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20091-040



Conheça a página SIC no sítio eletrônico da EPE:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>





Empresa de Pesquisa Energética

www.epe.gov.br